

ATO N. 1.216/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010 e ainda art. 3º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, art. 3º da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 c/c art. 2º da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 56972/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, portador (a) do RG nº 32688021-5/SSP/SP e do CPF nº 274.507.403-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA E-00, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 8 de Fevereiro de 2021., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Fevereiro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dacf5284

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar